



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Senhora Presidente da Câmara,

Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Tem a presente Lei Complementar o escopo de extinguir os cargos mencionados por recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto em regime de urgência, que atenderá ao bem estar da população.

Atenciosamente,

NILTON FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 25 DE JULHO DE 2023.

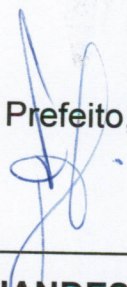
"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam extintos os Cargos de Coordenador do Departamento de Psicologia Educacional; Coordenador de Secretaria; Coordenador do Departamento de Assistência Social Educacional; Secretária de Unidade Escolar; Encarregado do Serviço de Esporte e Coordenador de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor em 31/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.



NILTON FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

